

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.077.944-2

DATA: 22/09/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 45/2024

APROVADO EM 06/02/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ZÉLIO DZIUBATE - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino citada. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, à adequação do espaço específico para o Laboratório de Informática e a Biblioteca, e ao docente habilitado para o componente curricular de Química.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Pitanga, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão da renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.077.944-2

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para as informações que seguem:

[...]

A biblioteca funciona junto ao laboratório de informática, o espaço mede 49,06 m<sup>2</sup>, dispõe de estantes uma mesa para estudo. - O acervo bibliográfico existente na Instituição está atualizado, e atende a demanda de alunos do colégio. Para os professores há os exemplares da disciplina, dicionários e revistas pedagógicas. Os títulos das disciplinas existentes atende a demanda de alunos. - O colégio dispõe de livros para lazer, exemplares de literaturas condizentes com a oferta do ensino fundamental e médio e com a idade dos alunos atendidos na instituição de ensino. Há também, livros para consulta, dicionários e revistas, jogos, materiais dourado, sólidos geométricos, blocos lógicos, mapas, materiais esportivos diversos e os livros didáticos que estão de acordo com a demanda de alunos.

O laboratório de Informática funciona na mesma sala da biblioteca. O espaço mede 49,06 m<sup>2</sup>, dispõe de mesas, 21 computadores, 10 Chromebook e impressora. O espaço é bem ventilado e iluminado. As atividades pedagógicas desenvolvidas neste espaço são as aulas práticas e de pesquisa agendadas pelos professores, os computadores existentes neste ambiente estão em boas condições de uso.

O Certificado de Conformidade venceu em 27/01/2024 com o processo em trâmite e a Licença Sanitária está vigente até 06/10/2024.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, consta no protocolado e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção da docente de Química que é acadêmica de Química.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Pitanga, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.077.944-2

Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise do protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino referida, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CE do Campo Zélio Dziubate EFM	Pitanga/ Pitanga	N.º 5172/22, de 25/08/22, de: 21/04/22 a 20/04/32	N.º 2232/20, de 17/06/20, de: 30/05/19 a 29/05/24	Prazo: 5 anos De: 30/05/24 a 29/05/29

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) adequar os espaços para o Laboratório de Informática e a Biblioteca;

c) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Química.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Silvana Avelar De Almeida Kaplum  
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.077.944-2

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP